

Página principal>Os seus direitos>Vítimas de crimes>Direitos das vítimas – por país

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#)

inglês

Swipe to change

Direitos das vítimas – por país**Escócia****Direitos das vítimas na Escócia**

Enquanto vítima de um crime, tem direitos.

Tem, nomeadamente, direito a apoio emocional e prático durante o processo e pode ter direito a ser compensado pelos danos que o crime lhe tenha causado.

O [Código das Vítimas para a Escócia](#) enuncia os seus direitos e a forma de os exercer, além de indicar quem deve contactar para obter ajuda e aconselhamento. Inclui informações sobre:

Direito a padrões mínimos de serviço - como será tratado pelos organismos na área da justiça penal

Direito à informação - como será mantido informado acerca do seu processo e o que pode perguntar sobre este

Direito de participação - ser compreendido, compreender o que está a acontecer e dizer ao tribunal de que forma o crime o afetou.

Direito à proteção e proteção da privacidade - sentir-se seguro e protegido contra a intimidação

Direito a apoio - quer denuncie o crime à polícia quer não

Direito a compensação e a despesas - nomeadamente a despesas de deslocação, perda de rendimentos ou compensação, caso tenha sofrido danos.

Tem ainda o direito de reclamar caso não esteja satisfeito com a forma como foi tratado por um organismo.

Visite [mygov.scot](#) para saber mais sobre os seus direitos enquanto vítima de um crime durante as diferentes etapas do processo penal, incluindo [denunciar um crime](#), [investigação e ação penal](#), [se um caso for a tribunal](#) e o que acontece [depois da sentença](#).

Pode igualmente ler sobre os meios de [ajuda e apoio às vítimas de crime](#).

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

1 - Os meus direitos enquanto vítima de crime

2 - Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento

3 - Os meus direitos após o julgamento

4 - Indemnização

5 - Os meus direitos a apoio e assistência

Última atualização: 30/01/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.